



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 683/10, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

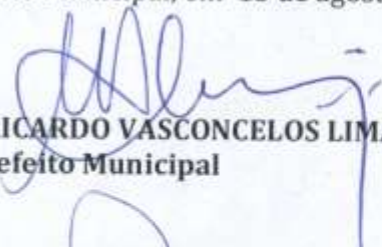
Denomina-se o equipamento público localizado na Rua Major Cícero de Góes Monteiro, de Praça Manoel Fiel Filho e dá outras providências.

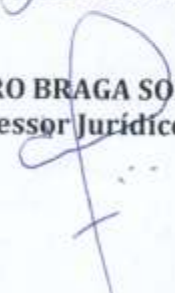
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, do Município de Quebrangulo/AL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Praça Manoel Fiel Filho, o equipamento público Praça e Campo de Futebol de Areia, situada entre os Armazéns da Rede Ferroviária e os Banheiros Públicos, confrontando-se com a Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, Quebrangulo, Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2010.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico